

QUALIFICAR ORTOGANTE

QUALIFICAR OUTORGADO

Representá-lo, sempre observando o objeto social e os atos constitutivos da referida empresa, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público, sejam da Administração Direta, União, seus Ministérios, Secretarias e órgãos, Estados, suas Secretarias e órgãos, Municípios, suas Secretarias e órgãos ou da Administração Indireta, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Empresas Públicas, Fundações; Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Previdência e Social e demais Ministérios não citados anteriormente, Instituto Nacional de Seguro Social e suas delegacias, departamentos e superintendências; Secretarias de Negócios da Fazenda Estadual de qualquer unidade da Federação, Secretaria das Finanças Municipais em todo o Brasil; Junta Comercial de qualquer unidade da Federação; Organizações Não Governamentais – ONG; PROCON; CADE; BACEN; Delegacias de qualquer natureza; Tabeliães de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, Oficiais de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais e de Títulos e Documentos; Sindicatos; Caixa Econômica Federal; tudo assinando, recebendo, retirando, requerendo, promovendo, passando e dando quitação, pagar impostos taxas e emolumentos; reclamar; apresentar recursos e defesas em qualquer instância administrativa ou não; requerer certidões, juntadas e desentranhamentos, assinar correspondência, assinar livros, termos mesmo fiscais, atas, contratos, alterações, abertura de filial, sucursal, depósito fechado, distrato social e ceder quotas de capital social para qualquer pessoa física ou jurídica; nomear prepostos; representá-la em Juízo, Instâncias ou Tribunal, ativa e passivamente, com poderes especiais para transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos ou compromissos, receber, dar quitação, embargar, recorrer, impugnar, assinar declarações e fazer provas e recursos, mesmo perante o órgão de imposto de renda; reclamar e requerer devoluções de impostos, taxas e emolumentos pagos indevidamente, pedir parcelamento em qualquer instancia, receber, assinar recibos e dar quitação; assinar vales postais e “collis postaux”, receber citações, intimações ou notificação judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; aprovar e impugnar contas, relatórios e demais documentos; sendo todos os termos anteriores aplicáveis aos Bancos Públicos, Privados, Mistos e Banco do Brasil S.A., bem como qualquer Instituição Financeira, além de abrir, encerrar contas bancárias, solicitar crédito, contratos, endossos de duplicatas, títulos; assinar propostas; fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, requisitar saldos e talões de cheque para uso da mandante, requerer cartões magnéticos de qualquer espécie, receber toda e qualquer importância que lhe seja devido, passar recibos e das quitadas sejam elas de conta corrente, investimento ou poupança, bem como, qualquer outra providência necessária para o bom relacionamento com tais Bancos ou Instituições; enfim praticar todos e quaisquer atos necessários, úteis ou precisos ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, por mais especiais e específicos que sejam ou se tornem.